



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/20  
**LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2020.31.01.01TP**  
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

## 1. O OBJETO

prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020 (janeiro a dezembro), da Câmara Municipal de Russas.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Faz-se necessária a contratação do referido serviço pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação confiável, íntegra e autêntica das informações, proporcionando mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico, com a digitalização de todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tomarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos (inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos), buscando garantir o acesso na íntegra de todos os processos descritos neste termo por qualquer cidadão deste município, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, com a alimentação do Portal de Transparência, contribuindo, ainda, com os órgãos e entidades municipais no desempenho de suas atividades e no atendimento de processos e diligências administrativas encaminhadas pelos Órgãos de Controle Externo.

Espera-se com a tecnologia a ser implantada na digitalização a diminuição da utilização de espaços físicos para armazenamento de arquivos e garantindo uma duração temporal maior dos documentos digitalizados, realizando apenas a guarda de exemplares essenciais e originais, gerando, ainda, uma melhor catalogação das informações, organizadas por assuntos e objetos, favorecendo e otimizando o tempo de busca e identificação dos processos, buscando melhorar a performance da gestão documental desta Casa Legislativa, com a utilização de ferramentas tecnológicas para armazenamento eletrônico, como forma de atualizar o processo no que diz respeito à digitalização de documentos e a modernização da administração dos arquivos correntes, intermediários e permanente, dentro do contexto de gestão da documentos e de procedimentos de políticas que viabilizam a eficácia e economicidade da administração.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação do referido serviço, para o cumprimento das

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



demandas acima expostas, através da execução dos serviços abaixo elencados, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

### 3. ATIVIDADES

Realizar atividades para a área de digitalização, identificando as ações necessárias a serem adotadas de forma a alcançar os objetivos pretendidos.

Participar de reuniões, discussões e eventos vinculados a área sob enfoque, bem como de projetos ligados aos objetivos do trabalho de digitalização.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2020 prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de 2020.	11.00	MÊS	3.559,800	39.157,80
				VALOR TOTAL R\$	39.157,80

### 5. PERÍODO DE TRABALHO

O trabalho de digitalização será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

### 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSULTOR

A empresa a ser contratado deverá possuir:

Mínimo experiência na área de digitalização com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;

Destreza no manejo de Sistemas Gerenciais Automatizados e conhecimentos avançados básicos de informática

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas no na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.
- f. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovante de regularidade para com o FGTS e INSS.
- g. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

RUSSAS/CE, 31 de janeiro de 2020.

NATHIZAEL GONCALVES LEANDRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome da Empresa: CNPJ:**

**Endereço: CEP:**

**Fone: FAX:**

**Validade da proposta:**

**Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:**

A presente proposta tem como objeto prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020(janeiro a dezembro), da Câmara Municipal de Russas., constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2020.31.01.01TP e Projeto Básico Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE UNIDADE		
00001	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2020   prestação de serviços com realização de digitalização dos   documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações,   atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico,   materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação   do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores   (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte:   coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização,   controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e   conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício   de 2020.   11.00 MÊS		
		VALOR TOTAL R\$	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2020.31.01.01TP e do Projeto Básico - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal  
RG. e CPF:

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/20

O Município de RUSSAS, através da CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 35.223.585/0001-93, representado pelo(a) Sr(a). NATHIZAEL GONCALVES LEANDRO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020(janeiro a dezembro), da Câmara Municipal de Russas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2020, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_ / \_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até 31 de Dezembro de 2020, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;

1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;

1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0101.010310101.2.001 Manter as Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, situado na RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$$

365            365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RUSSAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUSSAS - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO RELATIVA À INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DECLARAÇÃO RELATIVA A PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR  
DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COM ME/EPP

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., sediada ..... , para fins de participação na Tomada de Preços nº 2020.31.01.01TP, junto à Câmara Municipal de RUSSAS, neste ato, representado pleo Sr (a)....., portador do CPF/MF nº ....., abaixo assinado, **DECLARA:**

- a) em atendimento ao previsto no edital de TOMADA DE PREÇOS, nº 2020.31.01.01TP, que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.
- b) que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- d) declaro que a empresa, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS  
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RUSSAS, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020(janeiro a dezembro), da Câmara Municipal de Russas., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RUSSAS - CE, 05 de Fevereiro de 2020

*Marcia Araujo*  
MARCIA MARIA REBOUCAS GONCALVES ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA PE ZACARIAS RAMALHO 161, CENTRO RUSSAS - CE

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.** NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em lei. **PREGOEIRO/PRESIDENTE:** JOSÉ AÉCIO LIMA VIANA. **EQUIPE DE APOIO/MEMBROS DA COMISSÃO:** DILLIANY CIPRIANO ARAÚJO e NATHALY FLORÊNCIO BEZERRA LEITE. **SUPLENTE DO PREGOEIRO/COMISSÃO:** DIEGGO MILHOME ALVES DE ALMEIDA. Maracanaú, 03 de Janeiro de 2020. **DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CPSMM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO ALTERAÇÃO – EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 (nº 801.839 no Licitações-e do BB) – NOVAS DATAS E HORÁRIOS** (Hora de Brasília): Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 18/02/2020, 8h; Início da Disputa: 18/02/2020, às 14h. **OBJETO:** Alteração de data e dos termos do edital original da licitação objetivando o Registro de Preços para aquisição de material elétrico, conforme conteúdo do adendo. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 04/02/2020. Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Edital de Tomada de Preços Nº 2019.12.09.01CME.** A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Comissão de Licitação, torna público, que na data de 07.02.2020, às 09h, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Eduardo Sá, 50, Centro Eusébio, estará realizando a 2ª Sessão para divulgação do resultado geral dos Invólucros nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e nº 02. Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, tudo nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 12.232/2010. Eusébio/CE, 04 de fevereiro de 2020. A Presidência da Comissão.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação.** A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.12.16.01, destinada o Registro de Preços, consignando em Ata, para a aquisição de frutas e verduras destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede Pública de Ensino do Município de Irauçuba/CE, por motivo de falhas na elaboração do edital. Informações pelo fone (88) 3635.1234. Irauçuba/CE, 04 de Fevereiro de 2020. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP006/20, cujo objeto é a construção de passagem molhada sobre o Rio Curtume na Rua Maria Clarice Tavares no Bairro Patronato na Sede do Município e sobre o Riacho Coronel na Estrada que liga a sede do Município de Nova Russas a Localidade de Extremas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 05.02.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 0302.01/2020 - SME.** Contratante: Município de Fortim; Contratada: A N Vasconcelos Junior - ME - CNPJ nº 19.603.291/0001-30. Objeto: aquisição de brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de compromisso PAR Nº 201304773 - Plano de Ações Articuladas – PAR, Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Pregão Presencial Nº 0612.01/2019 - SME; Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020. Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação nº 2020.01.30.1.** Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa BL Apresentações Artísticas LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Batista Lima, a se realizar durante as festividades alusivas ao “Carnaval 2020” no Município de Mauriti/CE. Valor do Show: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2020. Data de Realização do Show: 25 de fevereiro de 2020. Signatários: Ermeson Henrique Montenegro e Tony Pereira Cavalcante da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas – Aviso de Edital da Tomada de Preço nº. 2020.31.01.01TP. Tipo Menor Preço.** Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020 (janeiro a dezembro), da Câmara Municipal de Russas. Recebimento dos envelopes habilitação e propostas de preço: dia 21 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00h. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Russas – Rua Pe. Zacarias Ramalho 161 831, Centro. Informações: fone (88) 3411-8131, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h. Marcia Maria Reboucas Gonçalves Araujo – Presidenta. 05 de fevereiro de 2020.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2020.01.20.001.** A Pregocira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bilcompras.org.br, até o dia 19 de fevereiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. Aquiraz – CE, 03.02.2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2020-SEAG, cujo objeto é a contratação dos serviços de preparo e fornecimento de lanches e refeições para as Secretarias Municipais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicoso.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 03 de fevereiro de 2020.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Educação - Revogação – Tomada de Preços Nº 2020.01.07.001.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que foi Revogada, nos termos do artigo 49, e artigo 109, I, “c” da Lei Nº 8.666/93 a Licitação acima supracitada, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Reforma eAtualização da Rede Elétrica de diversas Escolas no Município de Aquiraz, visando corrigir erros nas exigências editalícias e orçamento. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. Aquiraz, CE. 03/02/2020. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 08/2019.** O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, David Santa Cruz Benevides, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear para o cargo de Fiscal de Contratos, a Sra. Nathaly Florêncio Bezerra Leite, CPF nº 771.011.463-68, cumulando com a sua função originária. Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02.12.2019.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 2020.01.28.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público a retificação a Publicação realizada em 03.02.2020, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos Médico-Hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Eusébio. Onde se lê: nº 2020.01.13.0001, leia-se: nº 2020.01.28.0001. Onde se lê: Registro de Preços, leia-se: Contratação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.cc.gov.com. Eusébio-CE, 04 de fevereiro de 2020. Tânia Cavalcante da Silva - Pregoeira.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Republicação de Licitação - Tomada de Preços N° 091/02/2019 - P. O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE informa público para conhecimento dos interessados que fará a republicação licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° 09/02/2019/TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a fornecimento e instalação de letreiros luminotálicos em diversas localidades do Município de Trairi/CE. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2020, na Sala nº 02 da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Plano Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. Maiores informações ou esclarecimentos, entre em contato com o Presidente da Comissão Permanente da Licitação, José Cláudio Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal da Trairi/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 00.004/2020.** O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico cujo objeto seleção de melho proposta para realização de Projetos visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito/CE. Entrega das propostas a partir do dia 07/01/2020 às 09h. Abertura das propostas: 19 de Fevereiro de 2020 às 09h, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito - CE, das 08:00 às 12:00 horas e pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). São Benedito/CE, 04 de Fevereiro de 2020. Ronaldinho Damasceno - Pregoeiro.

É Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Prosseguimento da Licitação O Poder Executivo Municipal de Trairi, através do seu Fundo Municipal de Educação, no uso de suas competências legais, autoriza a prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.01/2019-PP-SE/P, tipo menor, prego para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria da Educação da Necrópole, de Trairi-CE, às 09:00 horas das 05 de Fevereiro de 2020, a realizar-se na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE, Trairi/CE 04 do Faverreiro de 2020.  
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).

**Tomada de Preços** N°. 08/2023/19 TP. A CPL de Train-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/02/2023, às 11:00h, darei prosseguimento ao certame em referência ao procedimento a Abertura das Propostas, cujo objeto é a construção de uma Praça na localidade de Barreiros no Município de Train-CE, em virtude disso convidamos todos os interessados a comparecer ao ato, José Gleandro Araújo Silva - Presidente da CPL, Train-CE, 04 de fevereiro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal do Trairi - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 03.002/2019-TP.** O Presidente da CPL, Trairi, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para licitação acima mencionada, cujo objeto é a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, o provimento de vagas e premiação, no quadro da pessoal da Prefeitura Municipal, destinadas a servidores públicos e profissionais qualificados eletivos ou de nível superior, de instituição Consulpm Consultoria Público-privada, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.226/0001-27; Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação - INGITEI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.438.451/0001-89. Ficando disponibilizadas ao processo o prazo para a interposição de recursos referentes à decisão de julgamento dos documentos de habilitação, Trairi/Ce, 04 de fevereiro de 2020. José Cleandro Araújo Silva.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente da Licitação, no dia 120, Contro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2020-02-03-001-Tipo Técnica e Preços cujo objeto é, contratação de empresas especializada na prestação de serviços técnicos de contumacia e concorrência, para elaboração do Plano de Comunicação, Análise de Mídia, Assessoria de Imprensa, Media Training, Gestão de Reputação e Gerenciamento do Crise, no que tange às Secretarias Municipais citadas neste Edital. Visando à transparência aos programas, ações, obras e serviços do Município de São Gonçalo do Amarante, que realizar-se-á no dia 11 de março de 2020 às 10:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no acima a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs, às 12:00 hs. São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de Fevereiro de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vicoso da Mata - Aviso de Licitação - A/Pregoeira do Município comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2020-SEAG, cujo objeto é a contratação dos serviços de preparo e fornecimento de lanches e refeições para as Secretarias Municipais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis, após a sua publicação nos sites: licitacoes.vicoso.br, [www.licitacoes.vicoso.br/](http://licitacoes.vicoso.br/), e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 3865, Centro, Vicoso do Ceará/CE, em 03 de fevereiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 05-002/2020. O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 do Fevereiro de 2020 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Adonias Paes Macêdo, nº 378, Centro, CEP 62.701-000 - São Benedito - CE, estará sendo realizada a abertura das propostas para a contratação de serviços de limpeza urbana.

está realizando sessão para Credenciamento e abertura das envelopes que propostas de preços e Habilitação para o objeto: contratação de empresa para locação de grupo gerador para atender as demandas do Hospital Municipal São Benedito. O edital a seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal da Contas do Estado da Ceará (TCE/CE). São Benedito/CE, 04 de Fevereiro de 2020. Ronaldinho Damasceno - Pregoeiro.

proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, energéticos, destinados a suprir as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Goiaíns/CE, conforme Termo de Referência A Secretaria de Administração, Finanças e Controle, como Órgão gerenciador da Ata do Registre de Preços, através do Projeto Oficial do Município tornou público, em face da Empresa Rilami Ferraria da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.601.949/001-30, 1º colocada para os itens 03, 10, 11, 15 e 16, te apresentado justificativa solicitando desclassificação de item 10, que se constata, foi criado, por essa administração, devido a pertinência e plausibilidade da mesma.

Destarte, Convocamos, nos termos da Lei, as demais empresas classificadas para o licitação, para comparecerem no dia 07 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, no endereço Rua Vereador Marcolino Olavo, 750, Bairro Centro, Grotaíras-Ceará, Salão de Reuniões da Comissão de Licitação, a fim de que seja procedida a negociação, conforme ordem de classificação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epígrafe. Mais informações: no horário das 08h às 13h, na Sala da Comissão de Licitações, no andarço subterrâneo (Grotaíras-CE – Prajeiro).

Fevereiro de 2020. Wesley Rodrigues Peijó – Prajeiro.

Estadual do Ceará - Prefeitura Municipal da Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 017/2020/PPE. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Peira Benedito, entreigou as propostas a partir da 06/02/2020 às 09h. Abertura das propostas 13h Benedito. Entrega das propostas a partir da 06/02/2020 às 08:30h, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), localizada à Rua Paulino Marques, nº 378, Centro - CEP: 63.370-000 - São Benedito - CE, da 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Benefício/CE, 03 de Fevereiro de 2020. Ronald Lobo Damasceno - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Caucaia – Resultado da Seleção da Chamada Pública Nº 001/2019/12/17/001, O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria da Educação, torna público para conhecimento dos interessados que, foi realizado à análise da habilitação proposta de vendas da Chamada Pública cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme §º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNE nº 04/2015, que todas as Cooperativas foram habilitadas. Posteriormente passou para a Seleção dos Beneficiários, no qual, foram selecionados os projetos de vendas das seguintes Cooperativas: 1. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara LTDA; 2. Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres – COONSRAZERES; 3. Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará – COOPAFES; 4. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida – COOPAPAGRO, e sua es- mbenha atenderão todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, o art. 25 da resolução nº 04/2015. Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua Juiz  
Samplio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 08 às 15h ou pelo fone: (85) 3342.8040. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2020.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Aviso de Edital da Tomada de Preço nº. 01/2020-31-01-011TP - Tipo: Monor Precio - Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, referente ao exercício de 2020 (Janeiro - Dezembro), da Câmara Municipal de Russas, Recabeimento dos envelopes habilitação e propostas de prego, dia 21 de Fevereiro de 2020, a partir das 08:00h. Local da licitação Pública: Sala da Audiência Pública, Sala de licitação da Câmara Municipal de Russas - Rua Pe. Zeca Paes, 2500m, Rua das Ramalhas 161 - Centro. Informações: fone: (88) 3411-8131; Celular: 11**

Estado do Caetá - Câmara Municipal da Caetá - Resultado - Pregão Presencial Nº 001/2020-PP. O Progouito da CMG torna público que às 10:05 do dia 04/02/2020, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020-PP, destinado a contratação de serviços de fornecimento de soluções em sistemas de Folha de Pagamento, Controle de Requerimentos Legislativos e Controle Interno junto à Câmara Municipal da Caetá, qual teve como vencedora a empresas Walligton Moreira César ME, que obteve o menor lance (valor o valor global de R\$ 515.820,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Este ato o valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais) para o fornecimento dos serviços e produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo II), Ciência aos interessados. Telefone: (85) 3342-0113, Cauciaia, 04/02/2020. Ronaldinho Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMG.

**Exemplar do Licitação nº 003/2020.** Parte: Câmara Municipal de Maranguape e Grupo Zee Lira - MPE. Objeto: Prestação de serviços especializados Transmissão de áudio e vídeo (streaming) ao vivo com qualidade de 600kbps, e com aplicativo para dispositivos mobile plataformas iOS e Android. (TV Câmara). Transmissão ao vivo com qualidade de 64kbps, e com aplicativo para dispositivos mobile plataformas iOS e Android. (Rádio Câmara). Ambos para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Maranguape. (Valor Global: R\$ 15.600,00). Vigência: 12 (doze) meses. Data assinatura do contrato: 27/01/2020. Signatários: Samuel Vitor Dionísio da Silva e Henrônio José Moreira Gurgel - Presidente da CMMPB.

Dispensa de Licitação - Câmara Municipal de Maringá - Extracto do Contrato nº 242/2020  
Dispensa de Licitação - Câmara Municipal de Maringá e A.M. Diesel  
Lda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis  
(gasolina, conum óleo "C" e etanol comum), da forma parcelada, em postos de abastecimento  
proprio, visto as atendendo as necessidades do veículo automotor oficial  
Valor: R\$ 17.322,00. Vencimento: Até 31 de Dezembro de 2020.